

EDITAL N^o 003/2023/DRI/PROGRAD/UFLA

EDITAL DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA (IPB) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA) 2024/1

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Resolução CEPE n^o 473, de 12 de dezembro de 2018, Resolução Normativa CEPE n^o 028, de 11 de abril de 2022, na Resolução CEPE n^o 146 de 19 de outubro de 2020, na Instrução Normativa PROGRAD n^o 009 de 21 de setembro de 2021 e na Instrução Normativa n^o 17, de 28 de janeiro de 2022, torna público o Edital de Dupla Diplomação entre o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) e a Universidade Federal de Lavras (UFLA), exclusivamente destinado aos discentes regularmente matriculados no curso presencial de graduação em Engenharia Civil para a realização de duplo diploma no primeiro semestre de 2024, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

Promover a seleção de discentes de graduação do curso de Engenharia Civil da UFLA para realização de dupla diplomação no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), conforme disposições constantes no instrumento jurídico pactuado entre a UFLA e o IPB para este fim. Os programas de dupla diplomação têm por objetivo a ampliação do impacto dos projetos de internacionalização e da cooperação interinstitucional, concretizada no âmbito do Acordo de Cooperação entre as duas instituições e no histórico de mobilidade internacional de discentes, docentes e servidores. Para tanto, será conferido ao estudante selecionado o diploma na Instituição parceira referente ao Mestrado em Engenharia da Construção, enquanto a formação dos estudantes no âmbito da UFLA irá conferir o nível de Graduação em Engenharia Civil.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, conjuntamente, a todos os requisitos abaixo:

- 2.1.1.** Estar regularmente matriculado no curso presencial de graduação em Engenharia Civil da UFLA;
- 2.1.2.** Ter concluído integralmente 75% da carga horária total de sua matriz curricular no ato da inscrição;
- 2.1.3.** Não estar matriculado em estágio obrigatório, nem no último semestre letivo, quando este significar o cumprimento do tempo máximo de integralização no momento de início do intercâmbio;
- 2.1.4.** Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior ao médio do seu curso na data de publicação deste edital, conforme consta no **Anexo I**;

2.1.5. Manter-se vinculado(a) à Mobilidade Acadêmica Internacional (MAI) durante todo o período da mobilidade e solicitar matrícula no componente curricular referente ao TCC, quando retornar ao Brasil, seguindo o disposto na Instrução Normativa PROGRAD n° 009 de 21 de setembro de 2021 (<https://prograd.ufla.br/images/arquivos/congrad/IN09-MATRICULA.pdf>), além da finalização da sua MAI e aproveitamento das atividades realizadas no exterior.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados 4 (quatro) candidatos para realizarem a dupla diplomação por um 1 (um) ano acadêmico, iniciando em fevereiro de 2024 e encerrando em fevereiro de 2025.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS A PESSOAS COM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

4.1. Haverá a reserva de 10% das vagas para candidatos classificados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da UFLA como estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

4.2. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas participarão do edital em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos para realização da mobilidade, mas terão prioridade no preenchimento da vaga reservada.

4.3. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.4. Quando o número de candidatos classificados com vulnerabilidade socioeconômica for superior ao número de vagas reservadas, serão selecionados aqueles que obtiverem o maior nível de vulnerabilidade socioeconômica.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição será de 30 de agosto a 12 de setembro de 2023 **exclusivamente** por meio do seguinte formulário online:

<https://forms.gle/ZLgcmEGba6JKABAr5>

5.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá **preencher o formulário online utilizando o e-mail institucional** e anexar os seguintes documentos:

- a) Tabela de Coeficientes de Rendimentos emitida pelo SIG.
- b) Cópia da página de identificação do passaporte válido.
- c) Cópia do **Histórico a Integralizar** emitido pelo SIG.
- d) Curriculum Vitae constando e-mail e endereço.

- e) Cópia de declaração ou certificado de participação no Programa Brother UFLA, se houver.
- f) Atestado de vulnerabilidade socioeconômica emitido pelo SIG ou declaração, emitida pela PRAEC, atestando o seu nível de vulnerabilidade, se houver.
- g) Cópia de Certificados de participação em: Iniciação Científica; Projetos de Extensão; Empresa Júnior; Monitoria; Núcleo de estudos; Organização de eventos; cursos do Centro de Idiomas da UFLA; Centro Acadêmico; Atividade Vivencial; Programa de Educação Tutorial (PET); Certificado de apresentação de trabalho (pôster ou oral) em eventos científicos; Iniciação à Docência; Programa Institucional de Bolsas da PRAEC; Estágio; Trabalho voluntário; Representação em órgão colegiado; Publicação de resumo simples em evento científico (o candidato deve ser o primeiro autor); Publicação de resumo expandido em evento científico (o candidato deve ser o primeiro ou o segundo autor) e Publicação de artigo científico (o candidato deve ser o primeiro, ou segundo, ou terceiro autor), se houver.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será feita em duas etapas, sob a supervisão da DRI, quais sejam:

6.1.1. Primeira etapa (Eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital e conferência da documentação obrigatória anexada no ato da inscrição, indicada nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 5.2. O candidato que não atender a um dos requisitos ou não enviar a documentação correta será desclassificado.

6.1.2. Segunda etapa (Classificatória):

6.1.2.1. Análise do CRA - Geral, com peso de 40%;

6.1.2.2. Análise do **Histórico a Integralizar** emitido pelo SIG, com peso de 20% (o candidato que não apresentar reprovação receberá pontuação máxima. A cada reprovação será descontado 1 ponto);

6.1.2.3. Participação em atividades extracurriculares, com peso de 30% e pontuação conforme a tabela do **ANEXO IV**;

6.1.2.4. Participação recente no Programa Brother UFLA, ou seja, de 1 janeiro de 2016 até a presente data, com peso de 10%.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas pela instituição de destino selecionada.

6.3. Os candidatos classificados além do limite das vagas constarão na “Lista de Espera” de cada instituição.

6.4. Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação final no processo seletivo, a classificação se dará pela seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que apresentar maior nível de vulnerabilidade socioeconômica, conforme consta no Atestado de Vulnerabilidade anexado no processo de inscrição.
- b) O candidato que apresentar maior percentual de realização do curso, conforme consta no Atestado de Matrícula ou na Tabela de Coeficientes de Rendimentos emitida pelo SIG anexados no processo de inscrição.
- c) Permanecendo o empate, será dada preferência para o discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral (CRA - Geral).

6.5. Os discentes selecionados deverão confirmar o interesse pela vaga por meio de declaração de manifestação de interesse **enviada de seu e-mail institucional** ao e-mail da DRI nos prazos previstos no item 11 deste Edital.

Parágrafo Único: O modelo de declaração será disponibilizado no site da DRI no prazo previsto para divulgação do Resultado Final, conforme item 11 deste Edital.

6.5.1. A não confirmação do interesse implica na desclassificação do candidato.

6.5.2. O candidato selecionado que confirmar o interesse e, posteriormente, desistir da vaga sem uma justificativa razoável, será impedido de participar de editais promovidos pela DRI pelo período de 1 (um) ano.

6.5.2.1. Entende-se como justificativa razoável os acontecimentos extraordinários e imprevisíveis que ocorrerem após a confirmação do interesse do candidato.

6.6. Havendo desclassificação ou desistência serão convocados os candidatos da lista de espera.

6.7. Os candidatos da lista de espera que forem convocados deverão manifestar interesse pela vaga conforme item **6.5**, no prazo a ser informado pela DRI no momento da convocação.

6.8. O candidato poderá interpor recurso no prazo constante no cronograma deste Edital. O recurso deve ser enviado ao e-mail da DRI e o candidato deve utilizar o **e-mail institucional**.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1. Os discentes pré-selecionados serão indicados pela DRI (UFLA) à instituição anfitriã e terão seus pedidos condicionados à:

- manifestação de interesse pela vaga (no prazo estabelecido pelo presente edital e em modelo próprio disponibilizado pela DRI);
- entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela instituição anfitriã;
- aceitação pela instituição anfitriã, de acordo com seus requisitos próprios.

7.2. A participação no Programa do Edital de Duplo Diploma IPB não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

7.3. Os discentes pré-selecionados estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes da instituição.

7.4. Os discentes somente serão considerados beneficiários quando forem comunicados formalmente pela DRI, e, após a formalização, deverão entregar os documentos para a matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional (MAI) nessa Diretoria pelo menos 15 dias antes da data prevista para o intercâmbio. Cabe aos discentes pré-selecionados informarem-se sobre o regramento e trâmites para a matrícula em MAI (<http://www.dri.ufla.br/intercambio/mobilidade-academica-internacional-graduacao>).

7.5. Os discentes pré-selecionados **não receberão** qualquer isenção das taxas acadêmicas da Instituição de destino, ficando a cargo dos discentes arcarem com o valor destas taxas, as quais são definidas anualmente pelo IPB. O valor previsto para o ano letivo de 2023/2024 é de **€1.441,00 (mil quatrocentos e quarenta e um euros)** e pode ser pago em dez mensalidades. Os discentes envolvidos no programa de dupla diplomação terão igualmente os encargos do processo de creditação e diploma do IPB, conforme Tabela de Emolumentos presente no **ANEXO II**.

7.6. Os discentes selecionados deverão arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro-saúde, bem como com outras despesas eventuais.

7.7. É obrigação dos discentes selecionados informarem-se perante o consulado de Portugal acerca dos requisitos para ingresso e permanência naquele país, bem como providenciar tudo que lhe for exigido, inclusive o visto de estudante se for o caso.

7.8. Em caso de desistência ou reprovação no curso, provenientes de caso fortuito ou força maior, o discente deverá comunicar imediatamente a DRI com a devida justificativa e documentação probatória, para apreciação.

7.9. A efetiva realização do duplo diploma dependerá da aprovação prévia da instituição anfitriã e estará sujeita às recomendações de saúde impostas pelo país de destino.

7.10. O plano de estudos para obtenção do duplo diploma de mestrado em Engenharia da Construção do IPB inclui o elenco de unidades curriculares disponíveis no **Anexo III**, totalizando um mínimo de 60 créditos ECTS e a ser cumprido num período mínimo de um ano letivo (dois semestres), sendo:

- Dissertação (42 ECTS);
- Três unidades curriculares (6 ECTS cada), a selecionar dentre o elenco de unidades curriculares do mestrado em Engenharia da Construção conforme **Anexo III**.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE EM MOBILIDADE

Entende-se por estudante em mobilidade o(a) discente selecionado(a) para participar do programa. São seus compromissos:

- I. Ter Plano de Estudos a ser cumprido na instituição anfitriã, ao longo de todo o período de intercâmbio, aprovado pelo Colegiado do curso de origem e pelo Diretor do curso no IPB.
- II. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior do país de destino os estudos pertinentes, conforme Plano de Estudos aprovado pelo Colegiado do curso de origem e pelo Diretor do curso no IPB.
- III. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.
- IV. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas.
- V. Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à UFLA a data e o horário de retorno.
- VI. Solicitar o encerramento da Mobilidade Acadêmica Internacional, junto à DRI, no semestre letivo subsequente ao seu retorno ao Brasil (instruções detalhadas em: <http://www.dri.ufla.br/intercambio/78-mobilidade-academica-internacional-mai-instrucoes-detalhadas>).
- VII. Solicitar matrícula no componente curricular referente ao TCC, quando retornar ao Brasil, seguindo o disposto na Instrução Normativa PROGRAD n° 009 de 21 de setembro de 2021 (<https://prograd.ufla.br/images/arquivos/congrad/IN09-MATRICULA.pdf>).
- VIII. Contratar Seguro Saúde com cobertura exigida no país de destino, apresentando comprovante da contratação à DRI no ato de sua matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional.
- IX. Contribuir para a divulgação aos colegas sobre as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência.

9. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o primeiro semestre de 2024.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

10.2. A impugnação deve ser recebida pela DRI em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.3. Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela DRI e a decisão da impugnação será publicada no site desta Diretoria.

10.4. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

10.5. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

10.6. A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	30/08/2023
Inscrição dos candidatos	30/08/2023 a 12/09/2023
Divulgação do Resultado Parcial	15/09/2023
Prazo para recurso	16/09/2023 a 17/09/2023
Resultado Final	19/09/2023
Manifestação de interesse ou desistência pela vaga, mediante envio de declaração específica, por e-mail à dri@ufla.br	19/09/2023 a 24/09/2023
Indicação dos selecionados ao IPB	A partir do dia 25/09/2023

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital, nos ANEXOS I, II, III, IV e V e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

12.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

12.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as

informações apresentadas no SIG/UFLA, nas páginas da DRI, DPGA, PROGRAD e demais documentos referentes a este processo.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PROGRAD.

Prof. Antonio Chalfun Junior
Diretor de Relações Internacionais

Prof. Ronei Ximenes Martins
Pró-Reitor de Graduação

EDITAL Nº 003/2023/DRI/PROGRAD/UFLA
EDITAL DE DUPLA DIPLOMAÇÃO – IPB/UFLA 2024/1
**ANEXO I: RELATÓRIO DE CRA MÉDIO DO CURSO DE ENGENHARIA
CIVIL DA UFLA (Relatório do SIG de 30/08/2023)**

Relatório de CRA Médio e Desvio Padrão de Curso				
Nº	Curso	CRA Médio	Desvio Padrão	CRA Médio + Desvio
1	G031 - Engenharia Civil (Bacharelado)	70,44	10,59	81,03

EDITAL Nº 003/2023/DRI/PROGRAD/UFLA
EDITAL DE DUPLA DIPLOMAÇÃO – IPB/UFLA 2024/1
ANEXO II: TABELA DE TAXAS INTERNACIONAIS

TABELA DE TAXAS

Tipo de Taxa	Valor da Taxa	Valor da Parcela [1]
Mestrado	1.441,00 €	1441,00 €
Creditação	10€ + 1,50 por ECTS creditado	-
Diploma	25€	-

[1] O valor total da taxa poderá ser pago em 10 prestações mensais. Cada prestação deverá ser paga até ao dia 7 de cada mês do ano letivo em curso. O pagamento da mensalidade inicia-se após efetuada a matrícula.

EDITAL Nº 003/2023/DRI/PROGRAD/UFLA
EDITAL DE DUPLA DIPLOMAÇÃO – IPB/UFLA 2024/1
**ANEXO III: TABELA DE UNIDADES CURRICULARES DO MESTRADO EM
ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO**

PLANO DE ESTUDOS PARA DUPLA DIPLOMAÇÃO NO IPB

Sem	Tipo	Código	Unidade Curricular	Créditos ECTS
1	Semestral	5024-419-1101-00-21	<u>Estruturas Metálicas e Mistas</u>	6.0
1	Semestral	5024-419-1102-00-21	<u>Infra-Estruturas de Transportes</u>	6.0
1	Semestral	5024-419-1103-00-21	<u>Métodos de Aproximação em Engenharia</u>	6.0
1	Semestral	5024-419-1104-00-21	<u>Projeto de Obras Geotécnicas</u>	6.0
1	Semestral	5024-419-1105-00-21	<u>Tecnologia e Processos de Construção</u>	6.0
2	Semestral	5024-419-1201-00-21	<u>Avaliação e Gestão de Empreendimentos</u>	6.0
2	Semestral	5024-419-1202-00-21	<u>Legislação e Contratos de Construção</u>	6.0
2	Semestral	5024-419-1203-00-21	<u>Manutenção e Reabilitação</u>	6.0
2	Semestral	5024-419-1204-00-21	<u>Mecânica Computacional</u>	6.0
2	Semestral	5024-419-1205-00-21	<u>Projeto de Obras Hidráulicas</u>	6.0
-	Anual	5024-419-2001-00-21	<u>Dissertação/Projeto/Estágio</u>	42.0
1	Semestral	5024-419-2101-00-21	<u>Dinâmica de Estruturas e Engenharia Sísmica</u>	6.0
1	Semestral	5024-419-2102-00-21	<u>Física das Construções</u>	6.0
1	Semestral	5024-419-2103-00-21	<u>Projeto de Estruturas Especiais</u>	6.0

EDITAL Nº 003/2023/DRI/PROGRAD/UFLA
EDITAL DE DUPLA DIPLOMAÇÃO – IPB/UFLA 2024/1
**ANEXO IV: TABELA DE PONTUAÇÃO ATIVIDADES
EXTRACURRICULARES**

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
1. Iniciação científica	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
2. Projeto de Extensão	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
3. Empresa júnior	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
4. Monitoria	1 ponto / certificado	3 pontos
5. Núcleo de estudos	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
6. Organização de eventos	1 ponto / evento	4 pontos
7. Cursos do Centro de Idiomas	1 ponto/ certificado	2 pontos
8. Centro Acadêmico (CA)	0,5 ponto / certificado de 3 meses	2 pontos
9. Atividade Vivencial	0,5 ponto / certificado de 3 meses	2 pontos
10. Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto/ certificado de 3 meses	2 pontos
11. Apresentação (oral ou pôster) de trabalho em evento científico pelo candidato	1 ponto / certificado	4 pontos
12. Iniciação à Docência	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
13. Programa Institucional de Bolsas da PRAEC	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
14. Estágio	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
15. Trabalho voluntário	0,5 / certificado de 3 meses	2 pontos
16. Representação em órgão colegiado (ex: CEPE, CUNI...)	0,5 / certificado de 3 meses	2 pontos
17. Publicação de resumo simples em evento científico (o candidato deve ser o primeiro autor)	1 ponto / certificado	4 pontos
18. Publicação de resumo expandido em evento científico (o candidato deve ser o primeiro ou o segundo autor)	1,5 pontos / certificado	3 pontos
19. Publicação de artigo científico (o candidato deve ser o primeiro, ou segundo, ou terceiro autor)	2 pontos / certificado	2 pontos
TOTAL		60 pontos

Serão aceitos como documentos comprobatórios (com assinatura e carimbo ou protocolo de autenticidade digital):

1. Certificado/declaração emitido (a) pela Pró-Reitoria de pesquisa da UFLA (PRP) ou setor equivalente, contendo assinatura e carimbo do professor/setor responsável e período de início e término especificado de preferência em dia/mês/ano;
2. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo projeto contendo período de início e término especificado de preferência em dia/mês/ano;
3. Certificado de participação em empresa júnior emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável contendo período de início e término especificado de preferência em dia/mês/ano;
4. Certificado de monitoria emitido (a) pela Pró-Reitoria de Graduação da UFLA (PROGRAD) ou declaração com assinatura e carimbo de professor responsável pela disciplina contendo período de início e término especificado de preferência em dia/mês/ano;
5. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo núcleo de estudos contendo período de início e término especificado de preferência em dia/mês/ano;
6. Certificado de eventos realizados na UFLA contendo assinatura e carimbo do professor/setor responsável pelo evento e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
7. Certificado emitido pelo Setor de Idiomas contendo assinatura e carimbo do professor/setor responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
8. Certificado emitido pelo Diretório central de estudantes ou declaração emitida pelo presidente do DCE, caso o discente ainda esteja na atividade contendo assinatura e carimbo do responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
9. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFLA ou declaração com assinatura e carimbo do professor orientador contendo período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
10. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor tutor contendo período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;

11. Certificado emitido pela organização do evento científico contendo assinatura e carimbo do setor responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
12. Certificado/declaração emitido(a) pela Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP); Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da UFLA ou setor equivalente contendo assinatura e carimbo do professor/setor responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
13. Certificado/declaração emitido(a) pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da UFLA (PRAEC) ou setor equivalente contendo assinatura e carimbo do professor/setor responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
14. Certificado/declaração emitido(a) pela instituição onde o discente tenha realizado o estágio, contendo assinatura e carimbo do supervisor/coordenador, data de início e término da atividade, de preferência em dia/mês/ano e dados de contato do emissor do certificado/declaração;
15. Certificado/declaração emitido(a) pela instituição onde o discente tenha realizado o trabalho voluntário, contendo assinatura e carimbo do supervisor/coordenador, data de início e término, da atividade de preferência em dia/mês/ano e dados de contato do emissor do certificado/declaração;
16. Certificado/declaração emitido(a) pelo órgão colegiado contendo assinatura e carimbo do responsável e período de início e término especificado, de preferência em dia/mês/ano;
17. Comprovante de publicação do resumo simples com a identificação e ordenação dos autores, local e período em que foi publicado;
18. Comprovante de publicação do resumo expandido com a identificação e ordenação dos autores, local e período em que foi publicado;
19. Comprovante de publicação do artigo científico com a identificação e ordenação dos autores, local e período em que foi publicado.

***ATENÇÃO:** O certificado ou a declaração que forem emitidos por Docente ou Discente da UFLA (ou de outra Instituição de Ensino Superior) e não contiver assinatura com carimbo ou protocolo de autenticidade, deve ser anexado junto com o e-mail institucional no qual foi encaminhado para o candidato.

EDITAL Nº 003/2023/DRI/PROGRAD/UFLA
EDITAL DE DUPLA DIPLOMAÇÃO – IPB/UFLA 2024/1
ANEXO V: TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Engenharia Civil (Bacharelado), sob o número de matrícula _____ da Universidade Federal de Lavras, portador(a) do RG _____, Órgão Emissor: _____, CPF _____, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, doravante denominada UFLA, neste ato representada pelo Diretor de Relações Internacionais, Prof. Antonio Chalfun Junior, tendo em vista o período de intercâmbio de ____/____/____ a ____/____/____ para o qual fui classificado(a), pelo Edital Nº 003/2023/DRI/PROGRAD/UFLA, junto ao Instituto Politécnico de Bragança (IPB), localizado em Portugal, em cumprimento aos termos constantes no respectivo processo seletivo, seus anexos, bem como pelas demais normas e regulamentos da UFLA, acordam entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) **INTERCAMBISTA**, enquanto estiver participando do programa de mobilidade realizado por meio do Edital de Dupla Diplomação IPB nº 003/2023/DRI/PROGRAD/UFLA, por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais, doravante denominada DRI, assume o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observar as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da UFLA perante as demais instituições.

Parágrafo Único: O(a) **INTERCAMBISTA** arcará individualmente com a responsabilidade pelos atos por ele(a) praticados que venham a ferir os princípios da boa convivência e as normas legais ou regulamentares em vigor, bem como pelos prejuízos que der causa por conta de conduta inadequada ou pela inobservância deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – O(a) **INTERCAMBISTA**, deverá entregar os documentos para a matrícula em Mobilidade Acadêmica Internacional (MAI) na Diretoria de Relações Internacionais com, no mínimo, 15 dias de antecedência à data prevista para o intercâmbio. Cabe ao discente selecionado se informar sobre o regramento e trâmites para a matrícula em MAI (<http://www.dri.ufla.br/intercambio/mobilidade-academica-internacional-graduacao>).

CLÁUSULA TERCEIRA – O(a) **INTERCAMBISTA** deverá ter Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas a ser cumprido na Instituição anfitriã ao longo de todo o período de intercâmbio, aprovado pelo Colegiado do curso de origem

CLÁUSULA QUARTA – O(a) **INTERCAMBISTA** deverá desenvolver na Instituição de Ensino Superior do país de destino os estudos pertinentes, conforme Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas aprovado pelo Colegiado do curso de origem.

CLÁUSULA QUINTA – O(a) **INTERCAMBISTA**, deverá solicitar o encerramento da Mobilidade Acadêmica Internacional, junto à DRI, no semestre letivo subsequente ao seu retorno ao Brasil (instruções detalhadas em: <http://www.dri.ufla.br/intercambio/78-mobilidade-academica-internacional-mai-instrucoes-detalhadas>).

CLÁUSULA SEXTA – É de responsabilidade do(a) **INTERCAMBISTA** todos os gastos e procedimentos relativos à solicitação e retirada do visto de estudante junto ao Consulado do país de destino.

CLÁUSULA SÉTIMA – O(a) **INTERCAMBISTA** arcará individualmente com a responsabilidade por quaisquer acontecimentos que venham a ocorrer em seu período de mobilidade, dos quais resultem eventuais agressões ou danos contra ele(a) ou o seu patrimônio, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) **INTERCAMBISTA** deverá cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização dos componentes curriculares selecionados e estará sujeito(a) às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes da instituição.

CLÁUSULA NONA – O(a) **INTERCAMBISTA** deverá respeitar os prazos de matrícula e de início das aulas na UFLA ao retornar do intercâmbio. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de justificativa de faltas.

CLÁUSULA DÉCIMA – O(a) **INTERCAMBISTA** se compromete a arcar com o valor integral das taxas elencadas neste edital, as quais são definidas anualmente pelo IPB, bem como com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro-saúde, dentre outras despesas eventuais.

Por estarem de acordo, o(a) **INTERCAMBISTA** e a UFLA, firmam este Termo de Compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 01 (uma) testemunha e abaixo se identificam.

INTERCAMBISTA
(Estudante da UFLA)

ANTONIO CHALFUN JUNIOR
(Diretor de Relações Internacionais)

TESTEMUNHA

Lavras, ____ de _____ de 20 ____.